



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

Ata Nº005 do Fórum de Entidades da Sociedade Civil para a eleição dos representantes da esfera Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urubici/SC – Biênio 2023/2024.

Aos ^{vinte}~~dois~~ _{dois} dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte tres, com início às 15:00 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Urubici, reuniram-se presencialmente: Mariana A. J. Rossi dos Santos – Presidente do CMDCA.URUBICI, Márcia Maria Kayser – Secretária executiva do CMDCA Urubici, e Victor Vicente Iague, Auxiliar administrativo do CMDCA; e compareceram ao fórum as seguintes entidades com suas respectivas fichas de inscrição: APAE(CNPJ 75.325.068/0001-40-Dirigente: Marilene Ap. de Souza Oliveira) representante Gabriela Oscar de Souza , Entidade Universidade Livre Santuário das Árvores(CNPJ 32.180.285/0001-86-Dirigente Marcelo Letti) representante Kátia S. F. Jungmann; Entidade Igreja Ev. Assembleia de Deus(CNPJ 78.500.030/0001-Dirigente: Aci N. S. Junior) representante Pr. Aci N. Silveira Junior; Entidade Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais(CNPJ 82.561..457/0001-30-Dirigente:Adelmo R. de Souza) representante Adelmo R. de Souza; Entidade Instituto Chaves(CNPJ 24.886.014/0001-12-Dirigente: Eduardo Chaves) representantes Andréa Chaves e Elizabete Tsalikis; Entidade Igreja Batista de Urubici(CNPJ 78.474.871/0001-34 Dirigente: Sérgio Ap. da Silva) representante Pr. Sérgio Ap. da Silva; Entidade E.E.B. Araújo Figueiredo- Franciele Kuhnen; Entidade Rotary Club de Urubic(CNPJ 37.022.248/0001-63-Dirigente: Silmara N. Oliveira) representante Silmara N. Oliveira. Fazemos uma observação, o Colégio Araújo Figueiredo não apresentou ficha cadastral preenchida porém teve representante no fórum e a Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan não conseguiu se fazer presente, mas enviou digitalmente a ficha de inscrição. A Presidente do CMDCA, Mariana, inicialmente cumprimentou os presentes e agradeceu a presença dos representantes de entidades e todos os presentes, bem como a disponibilidade dos mesmos com relação à disponibilidade de comparecer ao Fórum. Em seguida realizou a abertura enfatizando o objetivo do fórum de fortalecer e promover a articulação entre Entidades da Sociedade Civil, Órgãos Públicos e comunidade do município de Urubici no sentido de construir conjuntamente a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e proceder a eleição para composição dos novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024. Feito isso, passa a palavra para a Secretária Executiva Márcia que faz um esclarecimento das regras do edital 001/2023/CMDCA orientando que todo o rito do fórum se pauta neste edital e faz uma breve explanação sobre a lei 20292019 e seu regimento principalmente no que tange a diferença de registro de entidades e inscrição de Projetos, haja vista que o edital prevê que estes estejam devidamente

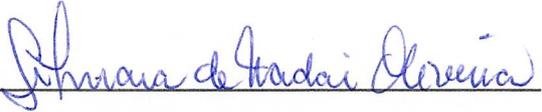
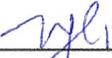
registradas para ocupar cadeiras: O registro é da entidade a inscrição é dos programas, projetos e serviços. Esclarece também a importância de nós termos um conselho atuante e fortalecido, e que seja de conhecimento de todos os projetos voltados à criança e adolescentes porque estes dados são fundamentais para o diagnóstico da Política da Criança e adolescente. também reflete que independente de estar ou não inscrito neste conselho conforme o Estatuto da criança e adolescente: aproveitamos para informar que a lei municipal 2069/2019 está passando por uma revisão na qual estamos implantando a lei da Chancela, significa na prática a Chancela na qual o Conselho de direitos vai possibilitar às entidades regularmente registradas e seus respectivos projetos inscritos no CMDCA de participar da campanha de arrecadação do Imposto de Renda pessoa Física IPRF e Imposto de Renda Pessoa Jurídica IPRJ que está sendo prevista ainda para 2023 após a lei ser aprovada a presente minuta prevê 20% do valor captado em doação casada junto ao FIA fica no fundo e após juntar todos os valores captados forma um montante a ser novamente partilhado entre sociedade civil e governo aplicando em novos projetos voltados à criança e adolescentes de Urubici. Conforme a lei 2068/2019 no que se refere ao Fórum de entidades. Diante de dúvidas que suscitaram dúvidas de algumas entidades que estão pela primeira vez participando deste. A presidente Mariana faz a leitura do capítulo III do Regimento Interno, explicando brevemente as trinta competências deste conselho. Após esse momento é feito o convite a entidade Rotary para que presida o fórum de entidades na pessoa de sua representante Silmara Oliveira, esta aceitou e passou a conduzir o processo conjuntamente com a assessoria.

iniciando com a leitura do edital: procedido à leitura do edital 001/2023 foi recebido e feito análise das fichas de inscrição. Logo após foi concedido a cada entidade, cinco minutos para suas apresentações bem como de seus principais projetos: Iniciando com o In Pastor Aci o qual representa a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, fazendo uma breve explanação dos projetos e ações da Igreja voltadas às crianças e adolescentes do município, tendo como principal projeto o ADAD (Adolescentes que Adoram a Deus). Representações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o qual a representante faz a apresentação e explanação dos trabalhos desenvolvidos no município, destacando que o principal objetivo são as causas sociais e filantrópicas no município. A entidade Diretora da Associação Santuário das Árvores de Kátia Senne Jungmann, a qual faz a apresentação da Associação que tem prioridade em ações voltadas a crianças e adolescentes, e cita o projeto "Jardim das Artes" que oferece diversas oficinas como a de música, aquarela e educação ambiental. Instituto Chaves, relata o quanto primam pela qualidade, que em seu contraturno, fazem questão de ir até a residência e cuidar do deslocamento das crianças que atualmente possuem uma Van para essa finalidade, O sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Urubici, na pessoa de seu presidente Adelmo Ribeiro, relata que gostaria de estar desenvolvendo um projeto junto aos jovens da área rural para fazer prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas e que gostaria de apoio deste conselho para construir o projeto. A APP do Colégio Araújo Figueiredo, expressa que não sabia da existência deste conselho, nem clareza de que os projetos podem estar inscritos explica os motivos que não veio munida da ficha de inscrição, mas considera que em breve assim que os novos integrantes da APP



assumam esses podem se organizar para participar de plenárias. demais fizeram falas de apresentação sem destacar necessariamente seus projeto A secretária executiva Marcia Kayser **destaca que segundo o regimento: Art. 9º** – “Quando o número de Entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação”. Com a seguinte ressalva, conforme o Edital **Nº 001/2023/CMDCA 1º do Art. 2º:**“As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral devem efetuar processo de habilitação junto ao CMDCA, devendo, contudo, comprovar o registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e estar em pleno funcionamento há pelo menos 06 (seis) meses”. A assessoria deixa livre a apreciação e aprovação dos documentos das Entidades inscritas. Conforme o número de fichas de inscrição tivemos a participação presencial de 08 (oito) entidades e foram recebidas oito fichas de inscrição para participação no 5º Fórum de entidades não governamentais CMDCA. Das oito entidades que compareceram quatro estavam regularmente registradas no CMDCA Urubici e seus programas , projetos e serviços regularmente inscritos no CMDCA/Urubici, Sendo estas: **Entidade** Santuário das Árvores, **Entidade** APAE/Urubici, **Entidade** Igreja Evangélica e **Entidade:**Instituto Chaves, totalizando quatro entidades regularmente inscritas e aptas a ocupar cadeira deste conselho. Conforme o Regimento: **II - 05 representantes de Entidades não-governamentais de âmbito municipal, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Diante disso a plenária soberana deliberou que a entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urubici e Rotary Clube Urubici se dividissem e ocupassem a 5ª cadeira deste conselho. Ficando assim o Sindicato com a titularidade e Clube Rotary com a suplência as outras quatro cadeiras ficarão com as quatro entidades que estão plenamente em consonância com o edital 001/2023. Ficando assim as respectivas entidades aptas a ocupar cadeira neste conselho, por aclamação, não sendo necessário fazer uso de votação e unânime entre os presentes a distribuição de cadeiras não governamentais do CMDCA de Urubici para biênio 2023 a 2024: O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Urubici/SC, no prazo de até 02 (dois) dias. A Presidente Mariana explana sobre a importância dos suplentes se fazerem presentes em reuniões do Conselho. Silmara agradece a presença e disponibilidade de todos e dá por encerrado o Fórum Municipal de Entidades da Sociedade Civil. Sem mais para o presente momento eu, Marcia kayser Secretária Executiva do CMDCA lavrei a presente ata.

Urubici, 28 de fevereiro de 2023

- a)  _____, Presidente do Fórum.
- b)  _____, Presidente do CMDCA Urubici
- c)  _____, Secretaria executiva CMDCA